



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação para Celebração de Contrato de Pessoa Jurídica para atender necessidades de Serviços de Residência Terapêutica-SRT Lar Rosa Blaya.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 286ª Reunião 230ª (Ducentésima Trigésima) Reunião Ordinária, realizada dia 29.11.16, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28.06.2011 que em seu Art.12 define que o usuário será assegurada a continuidade do cuidado em saúde, em todas as suas modalidades, nos serviços, hospitais e em outras unidades integrantes da rede de atenção da respectiva região;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que em seu Art. 3º, inciso IV que define ser competência do Conselho Estadual de Saúde, avaliar, aprovar e acompanhar a celebração de contratos e convênios entre o setor público e entidades privadas ou prestadoras de serviços;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, DO REGIMENTO DE URGENCIA , Art. 42. Inciso II – for de relevância pública com significativo alcance social; III – houver prazos exíguos para captação de recursos; IV – apresentar uma justificativa técnica de sua importância para deliberação do pleno;

CONSIDERANDO o Processo nº 031880/2015 - SUSAM, da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital - SUSAM, que solicita aprovação para celebração de contratos para a devida deliberação;

CONSIDERANDO a deliberação do pleno na sua 286ª Reunião 230ª (Ducentésima Trigésima) Reunião Ordinária, realizada dia 29.11.16, no uso de suas competências e atribuições incluindo o Processo de nº 031880/2015 - SUSAM como ITEM extrapauta, e;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CONSIDERANDO a apresentação da Coordenadora do CAPS Dr. Silvério Tundis/SRT – Lar Rosa Blaya, a senhora Raimunda Gomes Pinheiro onde justifica a necessidade de não poder perder recursos de R\$ 1.769.777,54 (Hum milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser destinado a reestruturação de atenção ao portador de transtornos mentais, residentes no Lar Rosa Blaya, e assim cumprir o prazo do Contrato firmado com a Secretaria de Estado da Saúde junto ao Ministério da Saúde, tendo em vista que o processo tramitou nas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, há praticamente um ano, e no último prazo foi encaminhado ao pleno do Conselho Estadual de Saúde, no dia 29 de novembro de 2016, no item extra pauta;

CONSIDERANDO que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL dos membros da Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças do CES/AM.

RESOLVE:

APROVAR o MÉRITO DA PROPOSTA, observadas todas as recomendações nele registradas pelas áreas técnicas afins, inclusive da Assessoria Jurídica, cabendo à Secretaria Executiva Adjunta do Fundo Estadual de Saúde, atendê-las de acordo com a legislação pertinente, em especial, aquelas relacionadas a execução orçamentária e financeira, em relação ao desdobramento do valor total anual dos serviços, da ordem de R\$ 1.769.777,54 (Hm milhão, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a serem liberados em quatro (04) parcelas, com identificação das respectivas fontes de recursos, contidos no **Processo de nº 031880/2015 - SUSAM**.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de novembro de 2016.

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Presidente do CES/AM



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução CES/AM Nº 017/2016**, datada de 29 de novembro de 2016, nos termos do **Decreto de 01.07.2015**.

PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde